



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO DE Nº 036/2012

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DA CÂMARA FORA DE SUA SEDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução 007, de 1997, é a Câmara autorizada a se reunir, no dia 1º de janeiro de 2013, para a posse dos vereadores, posse e eleição da Mesa Diretora e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, na Rua dos Geraldo Maria Lousada, s/nº, na Quadra da Escola Municipal Major Jefferson Martins Ferreira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 18 de dezembro de 2012.


VEREADOR A NOELY MARIA MACHADO
Presidente

REPUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NO
SAGUÃO DA CÂMARA.

Em 06 / 11 / 2012


Servidor Responsável Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
CPF: 817.306.596-91